



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 08056/23

Instituto de Assistência e Previdência Municipal - IAPM – PENSÃO VITALÍCIA.

Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D ã O AC2-TC-00392/2024

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **JOSÉ JOAQUIM DE CASTRO**
- 1.2. CARGO: **Auxiliar de Limpeza Urbana, matrícula Nº 860163**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **08/04/2017**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **01/12/2023**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **05/12/2023**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Presidente do IAPM**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
Luzia Angélica da Conceição	89 anos	Vitalícia

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.



Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a **LUZIA ANGELICA DA CONCEIÇÃO**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Ordinária Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 09 de abril de 2023

Mgd

Assinado 17 de Abril de 2024 às 09:16



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 17 de Abril de 2024 às 09:01



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 17 de Abril de 2024 às 09:12



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO